



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 3/2024/TCE-RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 3/2024/ TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022, e a empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.881/0001-42, com sede na Rua Fulvio Aducci, n. 1214, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor **MATEUS VALGAS**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 006200/2023 e que se regerá pelas Leis Ordinárias n. 14.133/2021, n. 8.078/90, Lei Federal n. 12.846/13, Resoluções n. 382/2023/TCE-RO e n. 383/2023/TCE-RO, e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

**DA ALTERAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e registrar o reajuste; portanto, serão alteradas as cláusulas: "CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", bem como a "CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA", ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas, passando a constar a seguinte descrição:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a alteração da CLÁUSULA III - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS para reajustar os valores, passando a constar a seguinte redação:

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

			A	B	C	D	E	F	G	H
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Inicial da Ata	Valor Anual Inicial da Ata [A*B]	Quantidade Utilizada	Saldo para prorrogação [A-D]	Percentual de reajuste	Valor unitário Reajustado [=TRUNCAR(B*(1+F);2)]	Valor Total da Ata Reajustada [B*D+E*G]
1	Emissão de Certificado Digital eEquipamento, do tipo A1, com bit de autenticação ativado e Serviços de Autoridade Certificadora, com validade de 12 (doze) meses. Marca: SERPRO – SSL ICP-BRASIL	UNIDADE	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00	1	2	6,54%	R\$ 1.171,94	R\$ 3.443,88
2	Emissão de Certificado Digital Organization SSL - Wildcard, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio tzero.tc.br, seus subdomínios. Marca: PremiumSSL Wildcard OV - Sectigo	UNIDADE	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	1	3	6,54%	R\$ 1.108,01	R\$ 4.364,03

3	Emissão de Certificado Digital Organization SSL - WILDCARD, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio tce.ro.gov.br e seus subdomínios. Marca: PremiumSSL Wildcard OV - Sectigo	UNIDADE	4	R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00	1	3	6,54%	R\$ 1.108,01	R\$ 4.364,03
4	Emissão de Certificado Digital Organization SSL, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio sipavaya.tce.ro.gov.br. Marca: InstantSSL OV - Sectigo	UNIDADE	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	0	2	6,54%	R\$ 321,75	R\$ 643,50
5	Emissão de Certificado Digital Organization SSL, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio aads.tce.ro.gov.br. Marca: InstantSSL OV - Sectigo	UNIDADE	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	0	2	6,54%	R\$ 321,75	R\$ 643,50
6	Emissão de Certificado Digital Organization SSL, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio amm.tce.ro.gov.br. Marca: InstantSSL OV - Sectigo	UNIDADE	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	0	2	6,54%	R\$ 321,75	R\$ 643,50
7	Emissão de Certificado Digital Organization SSL, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em	UNIDADE	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	0	2	6,54%	R\$ 321,75	R\$ 643,50

	sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio meetings.tce.ro.gov.br. Marca: InstantSSL OV - Sectigo										
8	Emissão de Certificado Digital Organization SSL, do tipo A1, com validade de 12 (doze) meses, e reconhecimento da AC automaticamente em sistemas operacionais (windows, linux) e navegadores de mercado para autenticação de sites e serviços dentro do domínio sm.tce.ro.gov.br. Marca: InstantSSL OV - Sectigo	UNIDADE	2	R\$ 302,00	R\$ 604,00	0	2	6,54%	R\$ 321,75	R\$ 643,50	
				<b>Total</b>	<b>R\$ 14.640,00</b>					<b>Total</b>	<b>R\$ 15.389,44</b>

4.1.1 - São registrados os preços reajustados neste termo aditivo.

4.1.2 - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a alteração da CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA, o item 5.1 passa a ter a seguinte redação:

5 CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico/DOe-TCERO., podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.1.1 A vigência foi inicialmente estabelecida em 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, na forma dos art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021. Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, registra-se o acréscimo de 01 (um) ano à avença, totalizando 2 (dois) anos de vigência da Ata de Registro de Preços.

E, para validar o que foi pactuado, é firmado o presente Termo Aditivo, com disponibilização de forma eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no qual a contratada está cadastrada e tem acesso. E, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho (RO), datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**  
Secretário-Geral de Administração  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**MATEUS VALGAS**  
Representante da X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA

O presente termo aditivo ao Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

**Procurador do Estado**



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração**, em 02/07/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 03/07/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Valgas, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0890569** e o código CRC **7800850A**.

---

Referência:Processo nº 006200/2023

SEI nº 0890569

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: